



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 138/2022-GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, 91, II, "d" da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 178, §§ 2º e 3º, da Lei 6123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco).

CONSIDERANDO, o conteúdo do requerimento, datado de 29 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a partir desta data, pelo prazo de 12 (doze) meses, a licença para qualificação profissional, concedida a servidora: **YARA DE FÁTIMA NASCIMENTO ANDRADE**, através da Portaria nº239/2021-GP, de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 15 de agosto de 2022.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita